Conselheiro Lafaiete, 28 de julho de 2020.

Ofício nº 273/2020/OGM/PMCL
Assunto: Resposta requerimento

Ilustre Senhor Vereador João Paulo Fernandes;

A Ouvidoria Municipal encaminha resposta ao requerimento nº 093/2020, conforme consta do Ofício nº 253/2020/SMA, expedido pelo Secretário Municipal de Administração, que segue acostado.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Rolff Ferraz Carmo
Ouvidor Municipal

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-28-Jul-2020-14:14-031915-1/2

Ilmo. Sr. Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Secretaria Municipal de Administração

Ofício nº 253/2020/SMA
Referência: Informação/Presta
Assunto: Ofício 192/2020/OGM/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 20 de julho de 2020.

Sr. Ouvidor,

Vimos pelo presente informar a V.Sa., em resposta ao Ofício 192/2020/OGM/PMCL, que trata do requerimento 093/2020 da Câmara Municipal – Exmo. Vereador Pedro Américo de Almeida, recebido da secretaria de Saúde em 17/07/2020 através do Ofício 377/2020/GAB/SMS/PMCL, que o laudo para a função de Cantineira foi executado pelo Engenheiro Luciano José Vieira Franco no ano de 2019. Assim a solicitação para execução de novo laudo será encaminhada a Procuradoria do Município, no entanto, em virtude da Pandemia do Coronavírus as escolas não estão tendo atividades e por conseguinte não será possível a participação dos servidores.

Sem mais para o momento,

João Batista de Assis Pereira
Secretário Municipal de Administração

Ao
Sr. Rolf Ferraz Carmo
MD Ouvidor Municipal

OFÍCIO Nº 0377/2020/GAB/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 15 de julho de 2020.

REF.: Encaminha à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, o Ofício nº 192/2020/OGM/PMCL, de 23/06/2020, o qual encaminha o Requerimento nº 093/2020, de 04/06/2020, de autoria do Vereador Pedro Américo de Almeida.

Prezada Diretora,

Esta Secretaria encaminha à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, o Ofício nº 192/2020/OGM/PMCL, de 23/06/2020, o qual encaminha o Requerimento nº 093/2020, de 04/06/2020, de autoria do Vereador Pedro Américo de Almeida, em que solicita *"que seja realizado novo exame das condições de trabalho do cargo de Cantineira..."*, para informar à Ouvidoria Geral do Município.

Atenciosamente,

Rita de Kássia Silva Melo
Secretário Municipal de Saúde

A Senhora
Maria do Carmo Camargos Barros
Secretaria Municipal de Administração
Diretora de Recursos Humanos
Rua Benjamin Granha, 215.
Bairro Progresso
Conselheiro Lafaiete-MG / CEP: 36.400-021

Recebi 17/07/2020
Miriam

Conselheiro Lafaiete, 23 de junho de 2020.

Ofício nº 192/2020/OGM/PMCL
Assunto: Requerimento Câmara Municipal

URGENTE

Ilustre Secretária,

A Ouvidoria Municipal recebeu os requerimentos nº 089/2020, 092/2020 e 093/2020 oriundos da Câmara Municipal, seguem as cópias em anexo para melhor elucidação. Solicitamos que o presente ofício seja respondido **à Ouvidoria Municipal até o dia 15/07/2020**, para posterior encaminhamento à Câmara Municipal.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Rolff Ferraz Carmo
Ouvidor Municipal

Ilma. Sra.
Rita de Kássia Silva Melo
Secretária Municipal de Saúde.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

02

16 JUN. 2020

REQUERIMENTO Nº 093/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, ouvida a Casa, requer de V. Exa. que seja encaminhado expediente para a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE solicitando que seja realizado novo exame das condições de trabalho do cargo de Cantineira , uma vez que o Laudo Técnico das condições Ambientais do Trabalho – LTCAT elaborado não teve a participação dos servidores, deixando de avaliar corretamente todos os agentes em relação aos quais estão expostos.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE JUNHO DE 2020

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

/IABS/

Setor:	Secretaria de Educação	**Função:** Cantineira
Jornada de Trabalho:	**Data do Levantamento:** 06 a12 de 2018	**N° de Pessoas Envolvidas:**

Descrição do Local de Trabalho:
Atividades exercidas nas creches. Local construído em alvenaria/madeira, pé direito de aproximadamente 3,0m, com cobertura em telha/laje, com ventilação natural, iluminação natural e artificial por meio de lâmpadas fluorescentes/incandescente, protegido das intempéries do tempo com ventilação, pressão atmosférica e temperatura normais.

Descrição das Atividades:
Cuidar da limpeza geral de todas as dependências do local de trabalho (cantina e despensa). Executar tarefas de preparo de alimentos, observando os aspectos de organização, higiene, economia e controle, evitando quaisquer tipos de desperdício ou desvio de materiais de consumo. Zelar pela boa conservação dos utensílios disponíveis. Seguir, com rigor, as determinações relativas às tarefas de cardápios elaborados pela Secretaria Municipal de Educação. Observar as condutas relativas á higiene e boa apresentação pessoal. Participar das reuniões administrativas sempre que convocado. Zelar pela higiene da cantina, assim como no preparo dos alimentos utilizando equipamentos disponibilizados para o exercício da função. Acondicionar a merenda escolar, bem como fazer vistorias continuas da quantidade e da qualidade dos gêneros alimentícios. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Equipamentos de Segurança Utilizado na Função:

Equipamentos:	CA:	Utilização:
Botina de segurança comum	6718	
Avental de PVC	10101	
Bota de Borracha cano médio	30408	
Mascara de proteção Facial Valvulada PFF2	14103	
Óculos de Segurança	26128	
Luva Nitrílica Cano Médio	31944	

Agentes Ambientais:

Ruído:

Forma de Exposição:

LEQ dB (A)	SPL MAX dB (A)	DOSE %	Fonte Geradora:
-	-	-	-

Conclusão: Trabalho realizado sem fontes artificiais de ruído.

Calor:

Forma de Exposição: Permanente

Ponto de Medição	TBN	TBS	TG	Metabolismo	IBUTG
-	-	-	-	-	-

IBUTG: M:

Conclusão: Trabalho realizado sem exposição a fontes artificiais de calor.

Poeiras:

Forma de Exposição:

Ponto de Medição	Peso da amostra MG	Vazão l/min	Tempo de Amostra-gem min.	Volume Amostrado – m³.	Concentra-çãomg/m³	Limite de Tolerância mg/m³	Obs.
-	-	-	-	-	-	-	-

Conclusão: Trabalho realizado sem exposição a poeiras.

Gases e Vapores:					
Forma de Exposição					
Agente Avaliado	Concentração Média – PPM	Limite de Tolerância – PPM	VMP ppm	Valor teto	Obs.
-	-	-	-	-	-
Conclusão: Trabalho realizado sem exposição a gases e vapores					
Névoas ☐ Fumos Metálicos ☐					
Forma de Exposição:					
Agente	Peso Amostra MG	Vazão l/min	Tempo Amostragem min	Volume Amostrado m^3	Concentração mg/m^3	Limite de Tolerância mg/m^3
-	-	-	-	-	-	-
Conclusão: Trabalho realizado sem exposição a névoas e fumos metálicos						

* VMP – Valor Máximo Permitido

Avaliação Qualitativa:
Obs.: A Cantineira no exercício de sua atividade não está exposto a agentes previstos na NR 15 e seus anexos.

Avaliação Periculosidade:
Obs.: O profissional avaliado não está exposto a agentes que possam colocá-lo em condições de periculosidade.

Avaliação Insalubridade:
Obs.: Não há exposição a outros agentes previstos na portaria 3214/78 MTb, NR 15 e anexos, que possam transmitir insalubridade ao funcionário.